



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECLARAÇÃO

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE
SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO, PARA
ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS
DO INCISO IX, ART. 37 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, ordenadora da despesa, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, **DECLARA** que as despesas decorrentes da execução da presente tem adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, portanto, legal e constitucional.

Linhares/ES, 13 de dezembro de 2021.

Maria

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI

Secretária Municipal de Educação